

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4/2014

Dê-se ao item 1 das observações do Quadro 4 do Anexo II da Lei Complementar n.º 44, de 25 de março de 2003, alterado pelo Anexo Único do Projeto de Lei Complementar n. 4/2014 a seguinte redação:

“1. Inclui-se nesta zona o polígono formado por R. Zaida T. Martins, Av. Belo Horizonte, R. Santa Clara, área do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e margem esquerda do Córrego Canabrava.”

Unaí, 13 e outubro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
2º SECRETÁRIO
DEM

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa somente corrigir a citação **Ceasa** no texto originário a fim de dar a redação de 3º Pelotão da 2ª Companhia do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais que é a utilização atual dada ao referido local. E, ainda, suprimir a citação ZPE III que foi extinta por forma do disposto 2º do propositivo.

Unai, 13 e outubro de 2014; 70º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
2º SECRETÁRIO
DEM